



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - (JANEIRO A JUNHO)

DECRETOS

- DECRETO Nº 1531 DE 24 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2022
- DECRETO Nº 1532 DE 24 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 71 DE 20 DE JULHO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 715, DE 21 DE JULHO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE DOS SERVIDORES COM ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 003-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

OUTROS AVISOS

- PARECER TÉCNICO - CONCORRÊNCIA 003-23CO-PMG - MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

ATO CONVOCATÓRIO

- ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO



- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 021-23DP-FME
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 061-23DP-PMG -ATLANTA VEICULOS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022-23DP-FME
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 064-23DP-PMG - FORÇA DIESEL COMERCIO DE VEICULOS & SERVICOS LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG CONTRATO Nº 166-22IN-PMG - VM E VA PATRIMONIAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TORNAR SEM EFEITO - RESUMO DO CONTRATO - ANTÔNIO LIMA SOUSA

PARECERES

- PARECER CME Nº 2, DE 18 DE JULHO DE 2023 - ASSUNTO: RECONHECE COMO ESCOLAS DO CAMPO



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	356.524.173,00	356.524.173,00	65.286.322,57	18,31	160.197.768,78	44,93	196.326.404,22
RECEITAS CORRENTES.	315.972.757,24	315.972.757,24	54.411.160,57	17,22	149.158.263,01	47,21	166.814.494,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.752.550,74	53.752.550,74	11.572.515,06	21,53	28.216.908,16	52,49	25.535.642,58
Impostos	49.958.600,39	49.958.600,39	11.057.461,14	22,13	25.159.281,62	50,36	24.799.318,77
Impostos sobre o Patrimônio	17.056.955,06	17.056.955,06	5.449.824,06	31,95	10.119.161,58	59,33	6.937.793,48
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.119.000,00	9.119.000,00	1.561.768,17	17,13	3.696.541,76	40,54	5.422.458,24
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	23.782.645,33	23.782.645,33	4.045.868,91	17,01	11.343.578,28	47,70	12.439.067,05
Taxas	3.788.950,35	3.788.950,35	515.053,92	13,59	2.413.928,45	63,71	1.375.021,90
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.414.649,29	3.414.649,29	468.929,67	13,73	2.259.723,50	66,18	1.154.925,79
Taxas pela Prestação de Serviços	374.301,06	374.301,06	46.124,25	12,32	154.204,95	41,20	220.096,11
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	643.698,09	2.873,96	-638.698,09
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	643.698,09	2.873,96	-638.698,09
CONTRIBUIÇÕES	6.905.552,19	6.905.552,19	1.310.155,51	18,97	3.011.679,14	43,61	3.893.873,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.905.552,19	6.905.552,19	1.310.155,51	18,97	3.011.679,14	43,61	3.893.873,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.905.552,19	6.905.552,19	1.310.155,51	18,97	3.011.679,14	43,61	3.893.873,05
RECEITA PATRIMONIAL	2.072.237,16	2.072.237,16	615.827,13	29,72	1.845.129,22	89,04	227.107,94
Valores Mobiliários	2.072.237,16	2.072.237,16	615.827,13	29,72	1.845.129,22	89,04	227.107,94
Juros e Correções Monetárias	2.072.237,16	2.072.237,16	615.827,13	29,72	1.845.129,22	89,04	227.107,94
RECEITA DE SERVIÇOS	4.351.885,18	4.351.885,18	164.715,00	3,78	164.715,00	3,78	4.187.170,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	164.715,00	1.500,00	164.715,00	1.500,00	-164.715,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	164.715,00	1.500,00	164.715,00	1.500,00	-164.715,00
Outros Serviços	4.351.885,18	4.351.885,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351.885,18
Outros Serviços	4.351.885,18	4.351.885,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351.885,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	246.482.306,78	246.482.306,78	40.128.585,03	16,28	114.674.531,78	46,52	131.807.775,00
Transferências da União e de suas Entidades	156.128.936,69	156.128.936,69	24.522.291,58	15,71	69.394.467,61	44,45	86.734.469,08
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.112.339,25	74.112.339,25	10.105.273,00	13,64	30.712.584,61	41,44	43.399.754,64
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.203.634,64	2.203.634,64	231.582,42	10,51	723.610,67	32,84	1.480.023,97
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	44.357.665,75	44.357.665,75	8.163.969,93	18,40	20.476.459,13	46,16	23.881.206,62
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.674.506,76	3.674.506,76	786.047,86	21,39	1.917.601,22	52,19	1.756.905,54
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	26.992.500,00	26.992.500,00	4.043.252,92	14,98	14.210.285,16	52,65	12.782.214,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.655.422,93	1.655.422,93	192.165,45	11,61	353.926,82	21,38	1.301.496,11
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	376.750,00	376.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.750,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.756.117,36	2.756.117,36	1.000.000,00	36,28	1.000.000,00	36,28	1.756.117,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.853.370,09	34.853.370,09	5.727.049,27	16,43	17.360.934,26	49,81	17.492.435,83
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	30.848.206,12	30.848.206,12	5.283.233,16	17,13	16.325.056,90	52,92	14.523.149,22
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.500,00	62.500,00	6.130,80	9,81	22.207,87	35,53	40.292,13
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	2.383.286,51	2.383.286,51	430.840,03	18,08	960.500,03	40,30	1.422.786,48
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.066.963,46	1.066.963,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.963,46
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	492.414,00	492.414,00	6.845,28	1,39	53.169,46	10,80	439.244,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.500.000,00	55.500.000,00	9.879.244,18	17,80	27.919.129,91	50,30	27.580.870,09



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	55.500.000,00	55.500.000,00	9.879.244,18	17,80	27.919.129,91	50,30	27.580.870,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.408.225,19	2.408.225,19	619.362,84	25,72	1.245.299,71	51,71	1.162.925,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	690.267,19	690.267,19	220.202,22	31,90	483.864,12	70,10	206.403,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	690.267,19	690.267,19	220.202,22	31,90	483.864,12	70,10	206.403,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.958,00	62.958,00	331.030,68	525,80	376.722,07	598,37	-313.764,07
Indenizações	9.008,00	9.008,00	300.000,00	3.330,37	300.000,00	3.330,37	-290.992,00
Restituições	53.950,00	53.950,00	31.030,68	57,52	76.722,07	142,21	-22.772,07
Demais Receitas Correntes	1.655.000,00	1.655.000,00	68.129,94	4,12	384.713,52	23,25	1.270.286,48
Outras Receitas Correntes	1.655.000,00	1.655.000,00	68.129,94	4,12	384.713,52	23,25	1.270.286,48
RECEITAS DE CAPITAL	40.551.415,76	40.551.415,76	10.875.162,00	26,82	11.039.505,77	27,22	29.511.909,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	32.000.000,00	10.000.000,00	31,25	10.000.000,00	31,25	22.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.000.000,00	32.000.000,00	10.000.000,00	31,25	10.000.000,00	31,25	22.000.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	32.000.000,00	32.000.000,00	10.000.000,00	31,25	10.000.000,00	31,25	22.000.000,00
ALIAÇÃO DE BENS	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Alienação de Bens Móveis	348.982,00	348.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.982,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	348.982,00	348.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.982,00
Alienação de Bens Imóveis	86.018,00	86.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.018,00
Alienação de Bens Imóveis	86.018,00	86.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.018,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.116.415,76	8.116.415,76	875.162,00	10,78	1.039.505,77	12,81	7.076.909,99
Transferências da União e de suas Entidades	7.618.415,76	7.618.415,76	0,00	0,00	164.343,77	2,16	7.454.071,99
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.655.163,00	1.655.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.163,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	465.455,50	465.455,50	0,00	0,00	0,00	0,00	465.455,50
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.452.797,26	5.452.797,26	0,00	0,00	164.343,77	3,01	5.288.453,49
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	498.000,00	498.000,00	875.162,00	175,74	875.162,00	175,74	-377.162,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	498.000,00	498.000,00	875.162,00	175,74	875.162,00	175,74	-377.162,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	356.524.173,00	356.524.173,00	65.286.322,57	18,31	160.197.768,78	44,93	196.326.404,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	356.524.173,00	356.524.173,00	65.286.322,57	18,31	160.197.768,78	44,93	196.326.404,22
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	356.524.173,00	356.524.173,00	65.286.322,57	18,31	160.197.768,78	44,93	196.326.404,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	356.524.173,00	357.019.173,00	28.418.004,10	223.641.241,65	133.377.931,35	55.516.389,72	144.623.789,46	212.395.383,54	138.140.101,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	284.394.010,49	286.309.710,49	25.639.932,57	204.791.913,59	81.517.796,90	51.368.323,24	132.096.581,77	154.213.128,72	126.552.012,60	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	171.660.407,01	167.163.257,01	9.159.411,52	118.204.453,89	48.958.803,12	28.952.875,92	80.084.701,71	87.078.555,30	79.575.097,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	428.600,00	388.600,00	0,00	0,00	388.600,00	0,00	0,00	388.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.305.003,48	118.757.853,48	16.480.521,05	86.587.459,70	32.170.393,78	22.415.447,32	52.011.880,06	66.745.973,42	46.976.915,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.543.662,51	70.122.962,51	2.778.071,53	18.849.328,06	51.273.634,45	4.148.066,48	12.527.207,69	57.595.754,82	11.588.089,05	0,00
INVESTIMENTOS	67.736.762,51	66.331.062,51	2.778.071,53	15.324.328,06	51.006.734,45	2.981.978,88	9.427.273,25	56.903.789,26	8.488.154,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.900,00	257.900,00	0,00	0,00	257.900,00	0,00	0,00	257.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.549.000,00	3.534.000,00	0,00	3.525.000,00	9.000,00	1.166.087,60	3.099.934,44	434.065,56	3.099.934,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	356.524.173,00	357.019.173,00	28.418.004,10	223.641.241,65	133.377.931,35	55.516.389,72	144.623.789,46	212.395.383,54	138.140.101,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	356.524.173,00	357.019.173,00	28.418.004,10	223.641.241,65	133.377.931,35	55.516.389,72	144.623.789,46	212.395.383,54	138.140.101,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	15.573.979,32	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	356.524.173,00	357.019.173,00	28.418.004,10	223.641.241,65	133.377.931,35	55.516.389,72	160.197.768,78	212.395.383,54	138.140.101,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 19/07/2023, às 19:33:57. Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:33:57.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO

Secretária da Fazenda
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES

Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	356.524.173,00	357.019.173,00	28.418.004,10	223.641.241,65	100,00	133.377.931,35	55.516.389,72	144.623.789,46	100,00	212.395.383,54	0,00
LEGISLATIVA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.185.590,78	8.686.705,66	3,88	1.313.294,34	2.130.039,64	5.563.166,48	3,85	4.436.833,52	0,00
Ação Legislativa	5.392.956,26	4.712.956,26	433.484,33	3.621.513,95	1,62	1.091.442,31	996.385,25	2.461.582,81	1,70	2.251.373,45	0,00
Controle Externo	4.607.043,74	5.287.043,74	752.106,45	5.065.191,71	2,26	221.852,03	1.133.654,39	3.101.583,67	2,14	2.185.460,07	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.469.634,52	1.619.634,52	8.285,50	1.504.031,09	0,67	115.603,43	218.799,12	591.903,60	0,41	1.027.730,92	0,00
Ação Judiciária	1.469.634,52	1.619.634,52	8.285,50	1.504.031,09	0,67	115.603,43	218.799,12	591.903,60	0,41	1.027.730,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.930.510,00	20.103.910,00	1.867.037,66	14.987.784,31	6,70	5.116.125,69	3.209.216,84	7.930.941,09	5,48	12.172.968,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.053.590,00	13.941.190,00	1.585.509,94	10.022.164,88	4,48	3.919.025,12	2.080.336,25	5.493.917,24	3,80	8.447.272,76	0,00
Administração Financeira	4.823.200,00	5.004.200,00	229.763,61	4.045.795,82	1,81	958.404,18	970.480,83	2.019.556,34	1,40	2.984.643,66	0,00
Controle Interno	890.720,00	995.520,00	51.764,11	919.823,61	0,41	75.696,39	158.399,76	417.467,51	0,29	578.052,49	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.564.493,29	5.961.793,29	22.806,87	2.050.950,99	0,92	3.910.842,30	252.859,47	740.361,32	0,51	5.221.431,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.660.000,00	3.660.000,00	22.806,87	2.050.950,99	0,92	1.609.049,01	252.859,47	740.361,32	0,51	2.919.638,68	0,00
Policimento	3.904.493,29	2.301.793,29	0,00	0,00	0,00	2.301.793,29	0,00	0,00	0,00	2.301.793,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.100.770,00	7.100.770,00	870.223,29	3.785.813,52	1,69	3.314.956,48	1.146.302,58	3.102.064,93	2,14	3.998.705,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.880,00	58.880,00	0,00	0,00	0,00	58.880,00	0,00	0,00	0,00	58.880,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.010,00	247.010,00	64.800,93	133.070,88	0,06	113.939,12	59.008,17	111.896,80	0,08	135.113,20	0,00
Assistência Comunitária	6.869.880,00	6.794.880,00	805.422,36	3.652.742,64	1,63	3.142.137,36	1.087.294,41	2.990.168,13	2,07	3.804.711,87	0,00
SAÚDE	98.273.461,02	98.273.461,02	5.050.273,60	70.612.031,83	31,57	27.661.429,19	16.239.093,23	45.331.842,17	31,34	52.941.618,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.043.770,30	38.111.770,30	2.462.767,17	34.691.362,85	15,51	3.420.407,45	8.603.712,59	24.595.699,52	17,01	13.516.070,78	0,00
Atenção Básica	16.491.719,00	16.498.719,00	283.330,75	11.621.906,69	5,20	4.876.812,31	2.353.111,82	7.294.405,35	5,04	9.204.313,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.138.682,46	37.818.282,46	1.752.671,19	21.258.643,39	9,51	16.559.639,07	4.790.649,65	11.673.408,35	8,07	26.144.874,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.189.817,95	1.243.817,95	399.480,32	864.015,92	0,39	379.802,03	6.657,86	429.316,72	0,30	814.501,23	0,00
Vigilância Sanitária	143.748,80	213.748,80	33.486,21	101.282,12	0,05	112.466,68	35.100,82	93.234,28	0,06	120.514,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.223.222,51	4.123.622,51	65.986,06	1.920.500,04	0,86	2.203.122,47	387.638,91	1.109.813,90	0,77	3.013.808,61	0,00
Alimentação e Nutrição	42.500,00	263.500,00	52.551,90	154.320,82	0,07	109.179,18	62.221,58	135.964,05	0,09	127.535,95	0,00



EDUCAÇÃO	113.607.404,90	113.607.404,90	9.066.889,29	67.772.373,77	30,30	45.835.031,13	18.477.984,27	50.912.151,72	35,20	62.695.253,18	0,00
Ensino Fundamental	96.894.332,00	98.643.832,00	7.446.660,42	58.102.056,69	25,98	40.541.775,31	15.900.875,74	43.996.887,66	30,42	54.646.944,34	0,00
Ensino Médio	365.000,00	471.500,00	70.000,00	263.487,52	0,12	208.012,48	32.041,19	98.132,17	0,07	373.367,83	0,00
Educação Infantil	12.341.472,90	10.516.472,90	1.530.781,16	6.359.944,38	2,84	4.156.528,52	2.046.449,62	5.425.913,72	3,75	5.090.559,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.044.200,00	2.013.200,00	19.447,71	1.446.885,18	0,65	566.314,82	203.436,76	558.279,79	0,39	1.454.920,21	0,00
Educação Especial	1.962.400,00	1.962.400,00	0,00	1.600.000,00	0,72	362.400,00	295.180,96	832.938,38	0,58	1.129.461,62	0,00
CULTURA	6.847.100,00	7.132.100,00	2.683.716,27	4.490.668,57	2,01	2.641.431,43	2.893.537,46	3.612.858,60	2,50	3.519.241,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	932.000,00	885.000,00	171.570,56	406.326,46	0,18	478.673,54	177.873,52	289.084,89	0,20	595.915,11	0,00
Difusão Cultural	5.915.100,00	6.247.100,00	2.512.145,71	4.084.342,11	1,83	2.162.757,89	2.715.663,94	3.323.773,71	2,30	2.923.326,29	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
URBANISMO	54.362.519,27	54.377.519,27	6.246.579,02	34.662.977,52	15,50	19.714.541,75	7.635.138,91	18.147.270,11	12,55	36.230.249,16	0,00
Infra-estrutura Urbana	33.368.807,08	33.433.807,08	5.709.539,30	21.970.120,62	9,82	11.463.686,46	4.686.037,33	10.812.524,95	7,48	22.621.282,13	0,00
Serviços Urbanos	20.993.712,19	20.943.712,19	537.039,72	12.692.856,90	5,68	8.250.855,29	2.949.101,58	7.334.745,16	5,07	13.608.967,03	0,00
HABITAÇÃO	173.660,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00
Habitação Urbana	173.660,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00	0,00	0,00	173.660,00	0,00
SANEAMENTO	4.574.400,00	4.769.400,00	507.263,00	2.407.263,00	1,08	2.362.137,00	525.550,18	1.054.306,39	0,73	3.715.093,61	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000.000,00	1.195.000,00	186.000,50	1.186.000,50	0,53	8.999,50	387.759,94	708.810,80	0,49	486.189,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.574.400,00	3.574.400,00	321.262,50	1.221.262,50	0,55	2.353.137,50	137.790,24	345.495,59	0,24	3.228.904,41	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.242.800,00	1.760.300,00	95.839,57	1.552.279,25	0,69	208.020,75	285.357,54	581.809,85	0,40	1.178.490,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.061.000,00	1.628.500,00	95.839,57	1.552.279,25	0,69	76.220,75	285.357,54	581.809,85	0,40	1.046.690,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Controle Ambiental	101.800,00	91.800,00	0,00	0,00	0,00	91.800,00	0,00	0,00	0,00	91.800,00	0,00
AGRICULTURA	2.634.800,00	3.039.800,00	592.865,47	2.366.167,07	1,06	673.632,93	500.220,43	1.185.828,68	0,82	1.853.971,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.938.500,00	2.573.500,00	581.827,87	2.164.467,36	0,97	409.032,64	447.998,22	1.041.580,10	0,72	1.531.919,90	0,00
Assistência Comunitária	72.700,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00	0,00
Abastecimento	565.600,00	335.600,00	0,00	160.000,00	0,07	175.600,00	41.184,61	102.548,87	0,07	233.051,13	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	11.037,60	41.699,71	0,02	16.300,29	11.037,60	41.699,71	0,03	16.300,29	0,00
INDÚSTRIA	2.656.600,00	2.656.600,00	32.724,04	1.811.623,35	0,81	844.976,65	299.207,16	894.478,30	0,62	1.762.121,70	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção Comercial	2.606.600,00	2.606.600,00	32.724,04	1.811.623,35	0,81	794.976,65	299.207,16	894.478,30	0,62	1.712.121,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.317.300,00	15.074.100,00	0,00	0,00	0,00	15.074.100,00	0,00	0,00	0,00	15.074.100,00	0,00
Administração de Concessões	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Promoção Comercial	14.967.300,00	14.887.100,00	0,00	0,00	0,00	14.887.100,00	0,00	0,00	0,00	14.887.100,00	0,00
Comercialização	200.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	126.260,00	126.260,00	0,00	98.500,00	0,04	27.760,00	16.131,46	38.986,42	0,03	87.273,58	0,00
Telecomunicações	126.260,00	126.260,00	0,00	98.500,00	0,04	27.760,00	16.131,46	38.986,42	0,03	87.273,58	0,00
ENERGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00



TRANSPORTE	3.019.960,00	2.819.960,00	187.909,74	755.446,28	0,34	2.064.513,72	183.411,54	677.362,32	0,47	2.142.597,68	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.319.960,00	2.319.960,00	187.909,74	755.446,28	0,34	1.564.513,72	183.411,54	677.362,32	0,47	1.642.597,68	0,00
Transporte Rodoviário	700.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	988.000,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Desporto Comunitário	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
Lazer	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.774.000,00	6.774.000,00	0,00	6.096.625,44	2,73	677.374,56	1.503.539,89	4.258.457,48	2,94	2.515.542,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.768.000,00	6.768.000,00	0,00	6.096.625,44	2,73	671.374,56	1.503.539,89	4.258.457,48	2,94	2.509.542,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00
Reserva de Contingência	586.500,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00	0,00	0,00	586.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	356.524.173,00	357.019.173,00	28.418.004,10	223.641.241,65	100,00	133.377.931,35	55.516.389,72	144.623.789,46	100,00	212.395.383,54	0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2023, às 19:33:57, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:33:57.
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

 NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

 GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de 2022 até Junho de 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.730.465,78	28.188.915,84	23.413.310,61	22.957.748,32	24.877.085,02	32.913.725,35	27.750.295,88	28.164.616,36	23.964.496,43	22.751.216,97	29.487.059,47	28.756.363,73	324.955.299,76	340.665.076,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.204.930,20	5.014.928,18	4.479.286,04	3.764.844,24	4.610.171,71	6.173.480,80	5.246.305,13	4.313.784,91	4.920.340,79	2.163.962,27	5.626.642,87	5.945.872,19	59.464.549,33	53.752.550,74
IPTU	3.380.610,02	958.559,90	663.303,49	538.260,65	1.256.303,13	1.307.179,20	1.367.229,24	522.968,74	802.774,77	609.475,74	1.556.767,97	3.272.480,13	16.235.912,98	12.808.126,53
ISS	2.303.361,86	2.401.546,26	2.053.713,38	1.986.921,64	1.912.337,30	2.358.687,46	1.827.832,55	1.857.221,31	1.773.710,08	1.838.945,43	2.095.654,83	1.950.214,08	24.360.146,18	23.782.645,33
ITBI	295.092,70	536.451,64	415.930,48	320.751,64	379.435,25	382.758,35	351.999,24	259.044,56	423.590,98	332.254,25	391.205,49	229.370,47	4.317.885,05	4.248.828,53
IRRF	1.018.667,92	950.428,25	802.329,40	775.839,85	825.864,14	1.869.158,80	618.903,10	694.242,24	620.693,36	200.934,89	1.316.595,56	245.172,61	9.938.830,12	9.119.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.197,70	167.942,13	544.009,29	143.070,46	236.231,89	255.696,99	1.080.341,00	980.308,06	1.299.571,60	-817.648,04	266.419,02	266.419,02	4.611.775,00	3.793.950,35
Contribuições	556.044,34	538.635,14	538.396,57	504.016,11	530.908,30	582.177,97	0,00	0,00	0,00	1.701.523,63	623.110,89	687.044,62	6.261.857,57	6.905.552,19
Receita Patrimonial	388.193,13	473.055,52	374.698,11	345.812,91	520.171,55	304.182,51	249.343,24	237.844,15	323.931,35	418.183,35	139.439,17	476.387,96	4.251.242,95	2.072.237,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	388.193,13	473.055,52	374.698,11	345.812,91	520.171,55	304.182,51	249.343,24	237.844,15	323.931,35	418.183,35	139.439,17	476.387,96	4.251.242,95	2.072.237,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	135.375,00	273.225,00	376.500,00	145.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.715,00	1.095.440,00	4.351.885,18
Transferências Correntes	21.731.863,58	20.135.344,58	17.616.921,45	17.825.876,08	18.941.182,92	25.712.260,67	22.062.315,10	23.358.267,37	18.631.892,50	18.376.994,98	22.621.035,97	21.339.811,69	248.353.766,89	271.174.626,30
Cota-Parte do FPM	7.784.662,46	5.655.978,54	5.209.074,13	4.956.257,84	6.229.113,88	9.678.793,88	6.326.666,39	8.372.816,20	5.122.035,77	5.856.085,31	6.509.978,99	6.080.271,57	77.781.734,96	90.850.194,15
Cota-Parte do ICMS	2.505.902,46	2.884.785,79	2.161.163,47	2.418.700,02	2.530.660,52	2.811.106,71	1.914.535,27	1.917.692,47	2.114.042,41	2.242.127,27	3.033.257,08	2.185.447,58	29.500.000,00	29.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	617.709,71	755.704,88	712.942,96	610.895,22	556.553,67	738.201,57	1.154.945,61	3.042.630,40	771.851,66	580.708,70	665.244,06	685.802,09	10.893.190,53	8.750.018,90
Cota-Parte do ITR	1.252,66	752,14	3.724,42	8.756,66	559,53	1.232,89	746,59	181,48	223,72	329,33	1.020,36	292,94	19.072,72	21.561,37
Transferências da LC 61/1989	12.483,79	9.943,72	13.117,93	13.387,97	9.735,10	13.831,55	14.409,53	10.275,72	12.734,84	13.576,24	12.208,56	15.223,74	150.928,69	170.016,11
Transferências do FUNDEB	6.026.978,76	6.642.707,43	5.844.512,16	6.203.895,92	6.658.421,08	7.066.503,08	9.270.036,25	6.888.296,63	6.003.687,03	6.044.898,06	7.387.224,04	6.535.273,06	80.572.433,50	82.492.500,00
Outras Transferências Correntes	4.782.873,74	4.185.472,08	3.672.386,38	3.613.982,45	2.956.139,14	5.402.590,99	3.380.975,46	3.126.374,47	4.607.317,07	3.639.270,07	5.012.102,88	5.837.500,71	50.216.985,44	59.390.335,77
Outras Receitas Correntes	1.849.434,53	1.891.577,42	130.783,44	140.698,98	129.025,54	141.623,40	192.332,41	254.719,93	88.331,79	90.552,74	476.830,57	142.532,27	5.528.443,02	2.408.225,19
DEDUÇÕES (II)	-1.617.047,29	-1.859.444,15	-1.515.320,15	-1.598.921,84	-1.863.377,41	-2.043.432,94	-1.879.378,65	-2.666.663,98	-1.601.630,58	-1.735.849,99	-2.041.899,94	-1.790.362,69	-22.213.329,61	-24.692.319,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.617.047,29	-1.859.444,15	-1.515.320,15	-1.598.921,84	-1.863.377,41	-2.043.432,94	-1.879.378,65	-2.666.663,98	-1.601.630,58	-1.735.849,99	-2.041.899,94	-1.790.362,69	-22.213.329,61	-24.692.319,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.113.418,49	26.329.471,69	21.897.990,46	21.358.826,48	23.013.707,61	30.870.292,41	25.870.917,23	25.497.952,38	22.362.865,85	21.015.366,98	27.445.159,53	26.966.001,04	302.741.970,15	315.972.757,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.113.418,49	26.329.471,69	21.897.990,46	21.358.826,48	23.013.707,61	30.870.292,41	25.870.917,23	25.497.952,38	22.362.865,85	21.015.366,98	26.445.159,53	26.966.001,04	301.741.970,15	315.972.757,24
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.472,00	361.956,00	512.988,00	432.264,00	438.240,00	438.240,00	2.621.160,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	30.113.418,49	26.329.471,69	21.897.990,46	21.358.826,48	23.013.707,61	30.870.292,41	25.433.445,23	25.135.996,38	21.849.877,85	20.583.102,98	26.006.919,53	26.527.761,04	299.120.810,15	315.972.757,24

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 21/07/2023, às 10:35:50, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2023, às 10:35:50.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040

MÁRIA DIGNA COUTRIM DO
Secretária da Fazenda
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6

SIAFIC -

Página: 1 de 1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Req. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	315.972.757,24		149.158.263,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.752.550,74		28.216.908,16
IPTU	12.808.126,53		8.131.696,59
ISS	23.782.645,33		11.343.578,28
ITBI	4.248.828,53		1.987.464,99
IRRF	9.119.000,00		3.696.541,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.950,35		3.057.626,54
Contribuições	6.905.552,19		3.011.679,14
Receita Patrimonial	2.072.237,16		1.845.129,22
Aplicações Financeiras (II)	2.072.237,16		1.845.129,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	246.482.306,78		114.674.531,78
Cota-Parte do FPM	90.850.194,15		38.267.854,23
Cota-Parte do ICMS	23.600.000,00		10.725.681,79
Cota-Parte do IPVA	7.000.018,90		5.520.946,48
Cota-Parte do ITR	17.249,10		2.235,62
Transferências da LC 61/1989	136.012,86		78.428,63
Transferências do FUNDEB	82.492.500,00		42.129.415,07
Outras Transferências Correntes	42.386.331,77		17.949.969,96
Demais Receitas Correntes	6.760.110,37		1.410.014,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	6.760.110,37		1.410.014,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	313.900.520,08		147.313.133,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.551.415,76		11.039.505,77
Operações de Crédito (VIII)	32.000.000,00		10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	435.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	435.000,00		0,00
Transferências de Capital	8.116.415,76		1.039.505,77
Convênios	5.950.797,26		1.039.505,77
Outras Transferências de Capital	2.165.618,50		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	8.551.415,76		1.039.505,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	322.451.935,84		148.352.639,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+(XIII))	322.451.935,84		148.352.639,56



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	286.309.710,49	204.791.913,59	132.096.581,77	126.552.012,60	10.750.549,93	326.811,87	326.811,87
Pessoal e Encargos Sociais	167.163.257,01	118.204.453,89	80.084.701,71	79.575.097,26	1.548.301,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	388.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.757.853,48	86.587.459,70	52.011.880,06	46.976.915,34	9.202.248,69	326.811,87	326.811,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.757.853,48	86.587.459,70	52.011.880,06	46.976.915,34	9.202.248,69	326.811,87	326.811,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	285.921.110,49	204.791.913,59	132.096.581,77	126.552.012,60	10.750.549,93	326.811,87	326.811,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.122.962,51	18.849.328,06	12.527.207,69	11.588.089,05	2.372.172,56	384.621,75	384.621,75
Investimentos	66.331.062,51	15.324.328,06	9.427.273,25	8.488.154,61	2.372.172,56	384.621,75	384.621,75
Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.534.000,00	3.525.000,00	3.099.934,44	3.099.934,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	66.588.962,51	15.324.328,06	9.427.273,25	8.488.154,61	2.372.172,56	384.621,75	384.621,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	586.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	353.096.573,00	220.116.241,65	141.523.855,02	135.040.167,21	13.122.722,49	711.433,62	711.433,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	353.096.573,00	220.116.241,65	141.523.855,02	135.040.167,21	13.122.722,49	711.433,62	711.433,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-521.683,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							-521.683,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-17.934,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUIROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		1.845.129,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 1.323.445,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 1.431.807,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 3º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	100.170.275,61		107.070.341,17
DEDUÇÕES (XL)	8.773.799,57		30.110.866,15
Disponibilidade de Caixa	8.773.799,57		30.110.866,15
Disponibilidade de Caixa bruta	26.636.873,65		37.108.239,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.049.558,98		1.926.836,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.813.515,10		5.070.536,74
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	91.396.476,04		76.959.475,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			14.437.001,02

AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) 13.122.722,49

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) 0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) 0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) 0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) 0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX) 0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX) 27.559.723,51

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) 25.714.594,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2023, às 19:36:42, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:36:42.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.287.715,38	13.761.843,60	13.122.722,49	0,00	1.926.836,49	120.309,58	2.003.379,52	711.433,62	711.433,62	0,00	1.412.255,48	3.339.091,97
PODER EXECUTIVO	1.287.715,38	13.674.194,22	13.035.073,11	0,00	1.926.836,49	120.309,58	2.003.379,52	711.433,62	711.433,62	0,00	1.412.255,48	3.339.091,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	79.516,13	1.853.937,59	1.736.656,54	0,00	196.797,18	7.296,82	1.182.510,32	278.510,32	278.510,32	0,00	911.296,82	1.108.094,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI	329.094,53	5.594.610,25	5.161.441,31	0,00	762.263,47	89.869,40	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00	89.869,40	852.132,87
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI	866.669,73	2.039.046,02	1.961.727,12	0,00	943.988,63	23.143,36	20.247,27	19.668,80	19.668,80	0,00	23.721,83	967.710,46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI	12.434,99	196.727,60	185.375,38	0,00	23.787,21	0,00	2.748,30	1.921,50	1.921,50	0,00	826,80	24.614,01
FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	4.825,91	4.825,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	3.985.046,85	3.985.046,85	0,00	0,00	0,00	787.273,63	400.733,00	400.733,00	0,00	386.540,63	386.540,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	87.649,38	87.649,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI	0,00	87.649,38	87.649,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.287.715,38	13.761.843,60	13.122.722,49	0,00	1.926.836,49	120.309,58	2.003.379,52	711.433,62	711.433,62	0,00	1.412.255,48	3.339.091,97

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2023, às 19:35:11, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:35:11.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.958.600,39		25.159.281,62		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.808.126,53		8.131.696,59		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.248.828,53		1.987.464,99		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.782.645,33		11.343.578,28		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.119.000,00		3.696.541,76		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.291.790,53		58.657.361,88		
2.1- Cota-Parte FPM	90.850.194,15		38.267.854,23		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.020.015,00		38.267.854,23		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	5.830.179,15		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	29.500.000,00		13.407.102,08		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.016,11		78.428,63		
2.4- Cota-Parte ITR	21.561,37		2.794,42		
2.5- Cota-Parte IPVA	8.750.018,90		6.901.182,52		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	179.250.390,92		83.816.643,50		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	24.692.322,28		11.715.785,83		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.120.275,45		9.222.688,50		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	83.442.516,00		42.341.162,96		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.450.016,00		28.130.877,80		
6.1.1- Principal	55.500.000,00		27.919.129,91		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	950.016,00		211.747,89		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.912.000,00		8.889.006,29		
6.2.1- Principal	18.912.000,00		8.889.006,29		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.980.500,00		5.016.633,41		
6.3.1- Principal	7.980.500,00		5.016.633,41		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00		304.645,46		
6.4.1- Principal	100.000,00		304.645,46		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.807.677,72		16.187.657,53		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			42.341.162,96		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	83.442.516,00	53.268.038,31	40.684.541,22	40.007.613,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	47.777.770,30	35.933.549,68	35.873.748,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	5.594.801,81	5.019.682,91	5.019.682,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	39.232.968,49	29.543.728,59	29.490.503,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.350.000,00	537.199,80	537.199,80	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	1.600.000,00	832.938,38	826.362,44	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	83.442.516,00	5.490.268,01	4.750.991,54	4.133.864,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.259.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	70.478.643,10	5.490.268,01	4.750.991,54	4.133.864,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.741.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.962.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	53.268.038,31	40.684.541,22	40.007.613,47	12.583.497,09	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.386.782,09	36.834.023,65	36.157.095,90	12.552.758,44	0,00	8.703.145,85
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.881.256,22	3.850.517,57	3.850.517,57	30.738,65	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.777.770,30	35.933.549,68	35.873.748,62	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.500.000,00	2.469.261,35	2.469.261,35	30.738,65	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.381.256,22	1.381.256,22	1.381.256,22	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.425.562,25		35.933.549,68	35.933.549,68	85,48	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.508.316,71		2.469.261,35	2.469.261,35	49,22	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	752.495,01		1.381.256,22	1.381.256,22	27,53	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.234.116,30	1.656.621,74	1.656.621,74	0,00	3,91	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	10.990.439,92	7.593.748,30	7.461.403,11	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	157.962,50	40.141,10	40.141,10	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	10.832.477,42	7.553.607,20	7.421.262,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.738.216,00	61.308.478,23	46.908.151,34	46.105.454,34	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.259.572,90	5.752.764,31	5.059.824,01	5.059.824,01	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	9.259.572,90	5.752.764,31	5.059.824,01	5.059.824,01	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	70.478.643,10	55.555.713,92	41.848.327,33	41.045.630,33	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						7.593.748,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						11.715.785,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						19.309.534,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.954.160,88	19.309.534,13		23,03		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					12.147.413,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	37.325.192,78				1.977.623,52
31.1.1- Salário-Educação	4.239.492,78				1.045.221,63
31.1.2- PDDE	1.898.264,31				0,00
31.1.3- PNAE	24.000,00				726.306,41
31.1.4 - PNATE	1.346.112,47				204.314,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	477.016,00				1.781,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	494.100,00				169.789,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.084.700,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				10.000.000,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	32.001.000,00				0,00
	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	28.958.188,90	3.133.834,87	2.494.962,07	2.494.962,07	638.872,80
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	793.000,00	607.180,07	366.089,71	366.089,71	241.090,36
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.165.188,90	2.526.654,80	2.128.872,36	2.128.872,36	397.782,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	110.727.004,90	67.238.391,15	50.521.638,90	49.872.296,27	16.716.752,25
33.1- Despesas Correntes	102.582.800,00	62.531.233,97	46.274.046,49	46.067.339,26	16.257.187,48
33.1.1- Pessoal Ativo	85.055.037,27	49.989.735,97	37.572.591,89	37.512.790,83	12.417.144,08
33.1.2- Pessoal Inativo	84.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.396.272,73	12.541.498,00	8.701.454,60	8.554.548,43	3.840.043,40
33.2- Despesas de Capital	8.144.204,90	4.707.157,18	4.247.592,41	3.804.957,01	459.564,77
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.144.204,90	4.707.157,18	4.247.592,41	3.804.957,01	459.564,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	509.334,35			751.247,48	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	44.086.153,48			1.045.321,63	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	41.791.912,27			1.077.329,97	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.803.575,56			719.239,14	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.803.575,56			719.239,14	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Emissão: 19/07/2023, às 19:37:05. Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:37:05.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUtrim DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	32.000.000,00	10.000.000,00	22.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	70.122.962,51	18.849.328,06	51.273.634,45
Investimentos	66.331.062,51	15.324.328,06	51.006.734,45
Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	257.900,00
Amortização da Dívida	3.534.000,00	3.525.000,00	9.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	70.122.962,51	18.849.328,06	51.273.634,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-38.122.962,51	-8.849.328,06	-29.273.634,45

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2023, às 19:37:32, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:37:32.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2023, às 19:37:41.
 I Projeção atuarial elaborada em 19/07/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	435.000,00	0,00	435.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	348.982,00	0,00	348.982,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	86.018,00	0,00	86.018,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.122.962,51	18.849.328,06	12.527.207,69	11.588.089,05	6.322.120,37	384.621,75	58.534.873,46
Despesas de Capital	70.122.962,51	18.849.328,06	12.527.207,69	11.588.089,05	6.322.120,37	384.621,75	58.534.873,46
Investimentos	66.331.062,51	15.324.328,06	9.427.273,25	8.488.154,61	5.897.054,81	384.621,75	57.842.907,90
Inversões Financeiras	257.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.900,00
Amortização da Dívida	3.534.000,00	3.525.000,00	3.099.934,44	3.099.934,44	425.065,56	0,00	434.065,56
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-11.972.710,80	-11.972.710,80

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão:19/07/2023, às 19:38:59, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:38:59.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.958.600,39	49.958.600,39	25.159.281,62	50,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.808.126,53	12.808.126,53	8.131.696,59	63,49
IPTU	12.808.126,53	12.808.126,53	8.131.696,59	63,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.248.828,53	4.248.828,53	1.987.464,99	46,78
ITBI	4.248.828,53	4.248.828,53	1.987.464,99	46,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.782.645,33	23.782.645,33	11.343.578,28	47,70
ISS	23.782.645,33	23.782.645,33	11.343.578,28	47,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.119.000,00	9.119.000,00	3.696.541,76	40,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.461.611,38	123.461.611,38	58.657.361,88	47,51
Cota-Parte FPM	85.020.015,00	85.020.015,00	38.267.854,23	45,01
Cota-Parte ITR	21.561,37	21.561,37	2.794,42	12,96
Cota-Parte IPVA	8.750.018,90	8.750.018,90	6.901.182,52	78,87
Cota-Parte ICMS	29.500.000,00	29.500.000,00	13.407.102,08	45,45
Cota-Parte IPI-Exportação	170.016,11	170.016,11	78.428,63	46,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	173.420.211,77	173.420.211,77	83.816.643,50	48,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	212.861,55	21.286.155,00	184.763,85	18.476.385,00	184.763,85	18.476.385,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	212.861,55	21.286.155,00	184.763,85	18.476.385,00	184.763,85	18.476.385,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	38.420,47	3.842.047,00	33.051,38	3.305.138,00	33.051,38	3.305.138,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	38.420,47	3.842.047,00	33.051,38	3.305.138,00	33.051,38	3.305.138,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	32.761.731,10	3.276.173,11	23.286.414,03	2.328.641,40	21.475.229,26	2.147.522,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	32.527.401,08	3.252.740,10	23.257.178,75	2.325.718,75	21.447.850,71	2.144.780,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	234.330,02	23.433.002,00	29.235,28	2.923.522,65	27.378,55	2.737.855,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	33.013.213,12	3.301.328,11	23.504.229,26	2.351.926,40	21.693.044,49	2.169.305,73	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.013.213,12	23.504.229,26	21.693.044,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.013.213,12	23.504.229,26	21.693.044,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.572.496,52	12.572.496,52	12.572.496,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	20.440.716,59	10.931.732,74	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		39,39	28,04



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	48.841.319,23	48.841.319,23	21.436.959,16	43,89
Provenientes da União	46.210.032,72	46.210.032,72	20.476.459,13	44,31
Provenientes dos Estados	2.631.286,51	2.631.286,51	960.500,03	36,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	56.841.319,23	56.841.319,23	21.436.959,16	37,71



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00	720,00	72.000,00	480,00	48.000,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00	720,00	72.000,00	480,00	48.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	856,64	85.664,00	856,64	85.664,00	856,64	85.664,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	856,64	85.664,00	856,64	85.664,00	856,64	85.664,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	4.500,00	450.000,00	3.338,52	333.852,00	2.168,40	216.840,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	4.500,00	450.000,00	3.338,52	333.852,00	2.168,40	216.840,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	6.356,64	635.664,00	4.915,16	491.516,00	3.505,04	350.504,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.491.719,00	16.498.719,00	11.621.906,69	70,44	7.294.405,35	44,21	7.209.357,11	43,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	38.138.682,46	37.818.282,46	21.258.643,39	56,21	11.673.408,35	30,87	11.245.336,98	29,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.189.817,95	1.243.817,95	864.015,92	69,46	429.316,72	34,52	429.316,72	34,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.748,80	213.748,80	101.282,12	47,38	93.234,28	43,62	90.193,00	42,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.223.222,51	4.123.622,51	1.920.500,04	46,57	1.109.813,90	26,91	1.095.854,60	26,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	42.500,00	263.500,00	154.320,82	58,57	135.964,05	51,60	126.496,44	48,01	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	36.789.917,02	36.857.917,02	33.453.525,65	90,76	23.892.810,20	64,82	21.993.620,66	59,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	33.019.569,76	33,019,569,76	23.509.144,42	23,509,144,42	21.696.549,53	21.696.549,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-90.000,00	-90.000,00	33.019.569,76	-36.688,41	23.509.144,42	-26.121,27	21.696.549,53	-24.107,28	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2023, às 19:39:07, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:39:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretária da Fazenda
CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
Contador(a)
Reg. Prof.: 19.159/O-6



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	297.300.190,99	302.741.970,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 19/07/2023, às 19:41:01, Assinado Digitalmente no dia 19/07/2023, às 19:41:01.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		356.524.173,00		
Previsão Atualizada		356.524.173,00		
Receitas Realizadas		160.197.768,78		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		356.524.173,00		
Créditos Adicionais		22.404.950,00		
Dotação Atualizada		357.019.173,00		
Despesas Empenhadas		223.641.241,65		
Despesas Liquidadas		144.623.789,46		
Despesas Pagas		138.140.101,65		
Superávit Orçamentário		15.573.979,32		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		223.641.241,65		
Despesas Liquidadas		144.623.789,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		302.741.970,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		301.741.970,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		299.120.810,15		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-17.934,00	9.478.316,24	-52.851,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.431.807,00	1.334.364,49	93,19
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	15.049.558,98	0,00	13.122.722,49	1.926.836,49
Poder Legislativo	14.961.909,60	0,00	13.035.073,11	1.926.836,49
Poder Judiciário	87.649,38	0,00	87.649,38	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.123.689,10	0,00	711.433,62	1.412.255,48
Poder Legislativo	2.123.689,10	0,00	711.433,62	1.412.255,48
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.173.248,08	0,00	13.834.156,11	3.339.091,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.309.534,13	<18% / 25%>		23,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.933.549,68	70%		85,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.469.261,35	50%		49,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.381.256,22	15%		27,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		10.000.000,00	22.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		18.849.328,06	51.273.634,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2023



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.504.229,26	15,00	28,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Emissão: 21/07/2023, às 11:15:03, Assinado Digitalmente no dia 21/07/2023, às 11:15:03.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Req. Prof.: 19.159/O-6





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Junho de 2023

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	26/06/2023	45.000,00	32	26/06/2023	45.000,00	5813
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	27/06/2023	26.600,00	3330	27/06/2023	26.600,00	5026
TOTAL	-	71.600,00	-	-	71.600,00	-

 NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040

 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Fazenda
 CPF: 467.712.395-00

 GILVANO MESSIAS T. MAGALHÃES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 19.159/O-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1531 DE 24 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 01/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do subitem 10.2 do Edital nº 01/2022, o resultado final do Processo Seletivo Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, constantes das listagens finais do resultado do certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1532 DE 24 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. JORGE RAMOS COTRIM**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de julho de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 71 DE 20 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00	95.000,00
6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.058 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	0,00
Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00	21.000,00
Total Geral:	116.000,00	116.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 715, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia comissão administrativa para análise dos servidores com acúmulo de cargo, emprego ou função pública e estabelece outras providências.”

A SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Edital de Comunicação, nº 333/2023, da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios, publicado no Diário Oficial do TCM em 16/05/2023 para que gestores municipais e servidores responsáveis pelo controle interno dos entes jurisdicionados realizem a análise de cada indício de acúmulo de cargos públicos por parte de servidores municipais.

CONSIDERANDO o ofício nº 137/2023 recebido nesta secretaria pela Controladoria Municipal, solicitando a apuração dos indícios de acúmulos ilegais verificados pelo TCM/BA.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada comissão administrativa, composta de 03 (três) membros para procederem à análise dos servidores com acúmulo de cargo, emprego ou função pública entre os servidores públicos do Município.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Gertrudes Rodrigues dos Santos – Secretária de Administração

Membros:

Idamara Pereira Silva – Secretária de Administração

Duílio da Silva Lima – Secretária de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de julho de 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Interina Municipal De Administração
Decreto nº 1.518 De 12 de julho de 2023





Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 21/07/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0004129** e o código CRC **47926907**.

SEI-10.000403/2023-0

0004129v2



AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-FMS

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designada através do Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará **RELANÇAMENTO** da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-FMS** em **04/08/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1009273** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507/99961-4361- Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Nayara Neves da Silva Tunes - 24/07/2023 - Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

RESPOSTA AO RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG**Vistos e etc;**

Aos 24 dias do mês de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, responsável pela licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG, cujo objeto é de: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA*”, realizaram a análise do Recurso interposto ao processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

I - DO RECURSO:

Em certame realizado no dia 03 de julho de 2023 às 09h05, as empresas: **META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.619/0001-57 e **MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.589/0001-07, apresentaram envelopes de Habilitação, Metodologia de Execução e Propostas de Preços, referente ao processo em epígrafe.

Após análise e julgamento de todos os elementos, a empresa MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI seguiu **HABILITADA** para a fase seguinte da licitação, ao passo que a empresa META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, fora **INABILITADA** por apresentar garantia de participação, subitem 6.2 do edital, fora do prazo, como também deixou de apresentar alteração contratual compatível com o capital social apresentado no balanço patrimonial, subitem 8.8.1.1 do edital, e, por fim, não apresentou os demonstrativos de fluxos de caixa, conforme exigido no subitem 8.10.1.1 da carta convocatória.

Contudo, empresa INABILITADA, interpôs recurso alegando que a Comissão Permanente de Licitação, agiu de forma DESPROPORCIONAL, ao priorizar o FORMALISMO, desconsiderando o interesse público do processo licitatório e não meros formalismos capazes de prejudicar o erário.

É o relatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

2 de 6

II - DAS CONTRARRAZÕES:

Ato contínuo, a empresa MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.080.589/0001-07, apresentou suas contrarrazões recursais, na data de 17 de julho de 2023, para apreciação, alegando que a peça recursal impetrada pela recorrente seja desconsiderada, tendo em vista sua INTEMPESTIVIDADE.

Ao final pede que o seu CONTRARRECURSO seja CONHECIDO E PROVIDO, que seja julgado o mérito das contrarrazões de recurso com sua TOTAL PROCEDÊNCIA, e que seja mantida a inabilitação da empresa META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.

II - DA APRECIÇÃO:

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a qual manteve a INABILITAÇÃO, para o certame em epígrafe, passamos ao julgamento.

Inicialmente, importa esclarecer que, as razões recursais apresentadas pela RECORRENTE, são INTEMPESTIVOS, por violação ao item 18.1 e seguintes e do art. 109 da lei 8.666/93, que explicitam o prazo para apresentar recurso:

Lei 8.666/93 - Capítulo V

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

*l - recurso, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata**, nos casos de:*

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
 - b) julgamento das propostas;*
 - c) anulação ou revogação da licitação;*
 - d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
 - e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;*
 - f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;*
- (...)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452- 4312

EDITAL

18.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, **a ser interposto pelo licitante vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.**

18.2 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93

18.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

18.4 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.5 **Somente serão admitidos os recursos recebidos no prazo estabelecido no item 18.1.**

18.6 O licitante que fizer **uso de sistema de transmissão por qualquer meio eletrônico, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido. Estes só terão eficácia se o original for entregue na Prefeitura Municipal de Guanambi, à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.**

Cumprir registrar que, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital. A Lei nº 8.666/93 em diversos dispositivos se refere a este princípio. Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Conforme se verifica, a abertura do certame e análise de todos os documentos e elementos das empresas participantes, deu-se na data de 03/07/2023, e publicado a ATA DA SESSÃO no mesmo dia, no Diário Oficial do Município. Desse modo, o prazo para apresentação de um eventual recurso encerrou-se no dia 10/07/2023. Contudo, cabe registrar que a peça recursal da recorrente foi enviada via e-mail no dia 11/07/2023, **LOGO, INTEMPESTIVO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

4 de 6

Conforme preconizado pela doutrina e jurisprudência pátria, o prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica.

Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI N.º 9.784/1999. INTERPOSIÇÃO. OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. MOTIVO DE FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO DESPROVIDO. I - O recurso administrativo dever ser interposto com as razões do pedido de reforma. II - O prazo para o recurso é peremptório e contínuo, ou seja, ultrapassado o lapso temporal ou exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica. III - O rol probatório foi deficitariamente instruído pela Agravante, apresentando-se incapaz de refutar o direito da Impetrante. A afirmação da existência de motivo de força maior consiste em mera formulação descabida de prova, sendo sua existência nos autos incerta. IV - Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no MS: 7897 DF 2001/0106446-2, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 12/12/2001, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 04.03.2002 p. 168).

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, verbis: “1. A tempestividade do recurso administrativo é requisito essencial para a devolução da matéria impugnada ao órgão julgador, pois intempestivo o recurso, opera-se a coisa julgada administrativa, tornando os seus efeitos efetivos e aptos a atingirem o patrimônio do particular.” (RMS 10338 / PR - Ministra LAURITA VAZ).

Cabe destacar que, os Tribunais têm decidido que a intempestividade caracteriza ausência de fumus boni iuris, na esfera judicial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - INTEMPESTIVIDADE - SUSPENSÃO DO CERTAME - AUSÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS - INDEFERIMENTO DA LIMINAR. - Acionada intempestivamente a via administrativa, depois de já escoado o prazo recursal de 5 dias, nos termos do art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal n. 8.666/93, inexistente fumus boni iuris a amparar o pedido liminar de suspensão do certame licitatório. (TJ-MG - AI: 10024121328140001 MG, Relator: Versiani Penna, Data de Julgamento: 05/04/2013, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/04/2013).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

No mesmo sentido, tem decidido os tribunais de contas:

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO MÉRITO. 1. A propositura de qualquer recurso deve estar adstrita ao preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, sob pena de não conhecimento. 2. O Recurso Administrativo interposto fora do prazo legalmente estipulado – trinta dias – não pode ser conhecido, conforme dicção do artigo 147 da Lei Complementar n. 68, de 1922. 3. Recurso Administrativo não conhecido, ante a sua intempestividade. (PROCESSO: 719/2021/TCE-RO).

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO MÉRITO. 1. A propositura de qualquer recurso deve estar adstrita ao preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, sob pena de não conhecimento. 2. Assim, o recurso interposto fora do prazo legalmente estipulado carece de ciência, a teor da norma inserta no art. 91 do RITC. 3. Recurso não conhecido. 4. Análise meritória prejudicada. UNANIMIDADE. (Decisão n. 365/2013 – 2ª CÂMARA. Processo n. 1.458/2013/TCE-RO. Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA. Julgado em 9 de outubro de 2013)

A decadência é a extinção de um direito por não ter sido exercido no prazo legal. Já a preclusão, é a perda do direito de agir em face da perda da oportunidade, conferida por certo prazo. Ambos são distintos em seus conceitos, sendo que tem um conceito em comum, a intempestividade para promoção do recurso administrativo.

III. CONCLUSÃO

Em que pese os argumentos apresentados pela empresa META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que os questionamentos da Recorrente, **NÃO MERECE ACOLHIMENTO**, tendo em vista a **INTEMPESTIVIDADE** de sua peça recursal.

Cabe ressaltar também de que a DECISÃO da CPL ancora-se no atendimento aos princípios da legalidade e da isonomia, que ratifica juridicamente adequado a análise e o posicionamento adotado na condução do processo em tela.

IV. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório, em estrita observância aos demais princípios da Licitação e com base no Parecer Jurídico, **NÃO CONHECEMOS** do recurso apresentado pela empresa META



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, dada a sua **INTEMPESTIVIDADE** e manifestamos no sentido em manter a decisão da CPL na **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente. Destarte, conhecemos também da necessidade em marcar para o dia **25 de julho de 2023, às 14h30**, no salão do prédio do Gabinete do Prefeito – 1º. Andar, a assentada para **ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA** da empresa habilitada: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, de acordo as disposições da Concorrência 003-23CO-PMG.

Guanambi-BA, 24 de julho de 2023.

David Xavier Souza Júnior
Presidente

Carmem Badaró Pimentel
Membro

Lara Soares Teixeira
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

Guanambi, 06 de julho de 2023.

Ofício N.º 099/2023 – GAB SEINFRA

A sua senhora o senhor
David Xavier Souza Júnior
M.D. Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Administração - PMG

Prezados,


Em resposta ao ofício 421/2023 – DPTOLICIT e em referência à Concorrência n.º 003-23CO-PMG, cujo objeto é a Avaliação e Aceitabilidade da Metodologia de Execução. Gostaria de informar que a Equipe Técnica de Apoio, designada por meio da Portaria n.º 010 de 30 de junho de 2023, emitiu um parecer favorável à metodologia proposta pela empresa Mendel Serviços em Construções EIRELI, com o CNPJ 05.080.589/0001-07.

A referida empresa obteve a pontuação de 400 pontos, e a Equipe Técnica considerou a metodologia de execução apresentada como aceitável e habilitada para participar da concorrência.

Com base nesse parecer técnico favorável, recomenda-se à Comissão de Licitação que a empresa Mendel Serviços em Construções EIRELI seja considerada habilitada para prosseguir para as próximas etapas do processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,


José Antônio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
		FP1.a.	A licitante deverá apresentar a descrição da metodologia operacional onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução, programação e sistema de monitoramento. A descrição deverá ser elaborada com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos;	A empresa Mendel apresentou a metodologia operacional escrita em conformidade com as especificações funcionais e técnicas, constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, demonstrando o entendimento técnico do objeto do Edital. Apresentou o detalhamento da rotina operacional fundamentado na programação dos serviços e nas demais características do trabalho, em conformidade com Edital e seus anexos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20
		FP1.b.	Dimensionamento quantitativo e especificação da frota – veículos, máquinas e/ou equipamentos, capacidade média de coleta e reserva da frota, dimensionamento quantitativo e especificação da mão de obra, do ferramental, dos uniformes e dos Epi's necessários para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo e quantidade média coletada em cada viagem e em cada roteiro;	A empresa Mendel apresentou o dimensionamento e especificações em conformidade com as determinações constantes no Edital de Licitação e seus anexos. A empresa considerou a capacidade média de coleta e sua reserva técnica. Apresentou a memória de cálculo dos dimensionamentos dos diversos itens componentes da estrutura operacional, seguindo critérios técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
1	FP1 - Coleta e transporte de resíduos domiciliares com caminhão compactador	FP1.c1.	Planta indicando através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana). Deverá ser representada em planta do município a divisão dos setores de coleta, hachurada e nomeada em legenda, com simbologia de fácil interpretação. As plantas deverão ser apresentadas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material);	A empresa Mendel apresentou plantas articuladas no total de 17 (dezessete), incluindo a sede municipal e os distritos: Mutãs, Ceraíma e Morrinhos, que foram contemplados pelo serviço de forma rotineira, atendendo as indicações do edital e seus anexos. Foi demonstrada a setorização compatível com a descrição e dimensionamento apresentados no detalhamento da metodologia. As plantas foram apresentadas atendendo a padrões técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	10
		FP1.c2.	Planta indicando a representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim, a direção e sentidos de cada viagem, indicando nome do setor, frequência, turno de realização, horário e dias da semana. As plantas deverão ser apresentadas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material);	A empresa Mendel apresentou plantas articuladas no total de 17 (dezessete), incluindo a sede municipal e os distritos: Mutãs, Ceraíma e Morrinhos onde foram demonstrados os itinerários de coleta de cada setor, compatíveis com os fluxos viários e a descrição e dimensionamento apresentados no detalhamento da metodologia. As plantas foram apresentadas atendendo a padrões técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
		FP1.d.	Memorial descritivo, através de planilhas, dos itinerários de cada uma das viagens realizadas em cada setor, conforme divisão feita no item anterior, onde conste a identificação do setor, período, frequência, e a descrição do trajeto e o sentido de fluxo percorrido pelos veículos coletores em cada viagem a ser realizada, descrevendo o nome das vias/logradouros e a extensão total delas, especificando a extensão total de vias percorridas pelo veículo, discriminando a extensão produtiva (em atendimento ao setor - coletando), a extensão improdutiva (deslocamentos) das viagens (km/viagem) e a produtividade da viagem (t/viagem).	A empresa Mendel apresentou os detalhamentos solicitados, partindo da segmentação dos setores, passando pelas suas identificações e detalhamentos, onde citamos dias de realização, turnos e horários de trabalho, vias atendidas, produções coletadas, dentre outras informações/conclusões técnicas necessárias para a realização dos serviços. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
		FP2.a.	A licitante deverá apresentar a descrição da metodologia operacional onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução, programação e sistema de monitoramento. A descrição deverá ser elaborada com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos;	A empresa Mendel apresentou a metodologia operacional escrita em conformidade com as especificações funcionais e técnicas, constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, demonstrando o entendimento técnico do objeto do Edital. Apresentou o detalhamento da rotina operacional fundamentado na programação dos serviços e nas demais características do trabalho, em conformidade com Edital e seus anexos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20
		FP2.b.	Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços, as premissas adotadas, e as memórias de cálculo;	A empresa Mendel apresentou o dimensionamento e especificações em conformidade com as determinações constantes no Edital de Licitação e seus anexos. Apresentou a memória de cálculo dos dimensionamentos dos diversos itens componentes da estrutura operacional, seguindo critérios técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
2	FP2 -Varrição manual de vias e logradouros públicos	FP2.c1.	Planta indicando através de cores e respectivas legendas, os setores de varrição, as frequências, os períodos de execução (noturno e/ou diurno), programação de execução (dias da semana). Deverá ser representada em planta do município a divisão dos setores de varrição, hachurada e nomeada em legenda, com simbologia de fácil interpretação. As plantas deverão ser apresentadas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material);	A empresa Mendel apresentou plantas articuladas no total de 05 (cinco), incluindo a sede municipal e os distritos: Mutãs, Ceraíma e Morrinhos, que foram contemplados pelo serviço de forma rotineira, atendendo as indicações do edital e seus anexos. Foi demonstrada a setorização compatível com a descrição e dimensionamento apresentados no detalhamento da metodologia. As plantas foram apresentadas atendendo a padrões técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	10
		FP2.c2.	Planta indicando a representação gráfica dos itinerários de varrição, indicando nome do setor, frequência, turno de realização, horário e dias da semana. As plantas deverão ser apresentadas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material);	A empresa Mendel apresentou plantas articuladas no total de 05 (cinco), incluindo a sede municipal e os distritos: Mutãs, Ceraíma e Morrinhos onde foram demonstrados os itinerários de varrição de cada setor, inclusive praças, compatíveis com pavimentação do município e a descrição e dimensionamento apresentados no detalhamento da metodologia. As plantas foram apresentadas atendendo a padrões técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
		FP2.d.	Relação de vias a serem varridas e suas respectivas extensões, considerando os períodos, frequências e o total das extensões a serem varridas diariamente e mensalmente, com indicação do horário de início dos serviços e identificação dos setores de cada equipe	A empresa Mendel apresentou os detalhamentos solicitados, partindo da segmentação dos setores, passando pelas suas identificações e detalhamentos, onde citamos dias de realização, turnos e horários de trabalho, vias e praças atendidas - por varredor e por setor, distribuição de pessoal (varredor), dentre outras informações/conclusões técnicas necessárias para a realização dos serviços. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20
		FP3.a.	A licitante deverá apresentar a descrição da metodologia operacional onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução e programação. A descrição deverá ser elaborada com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos;	A empresa Mendel apresentou a metodologia operacional escrita em conformidade com as especificações funcionais e técnicas, constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, demonstrando o entendimento técnico do objeto do Edital. Apresentou o detalhamento da rotina operacional fundamentado na programação dos serviços e nas demais características do trabalho, em conformidade com Edital e seus anexos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AValiação e ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA: 400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
3	FP3 - Equipe padrão para a realização de serviços especiais	FP3.b.	Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços, as premissas adotadas, e as memórias de cálculo;	A empresa Mendel apresentou o dimensionamento e especificações em conformidade com as determinações constantes no Edital de Licitação e seus anexos. Apresentou a memória de cálculo dos dimensionamentos dos diversos itens componentes da estrutura operacional, seguindo critérios técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20
		FP3.c.	Planta indicando através de cores e respectivas legendas, os setores de serviços, as frequências e os períodos de execução (noturno e/ou diurno). Deverá ser representada em planta do município a divisão dos setores, hachurada e nomeada em legenda, com simbologia de fácil interpretação. As plantas deverão ser apresentadas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material);	A empresa Mendel apresentou plantas articuladas no total de 05 (cinco), incluindo a sede municipal e os distritos: Mutãs, Ceraíma e Morrinhos, que foram contemplados pelo serviço de forma rotineira, atendendo as indicações do edital e seus anexos. Foi demonstrada a setorização compatível com a descrição e dimensionamento apresentados no detalhamento da metodologia. As plantas foram apresentadas atendendo a padrões técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
		FP3.d.	Relação dos bairros a serem atendidos, considerando os períodos, as frequências (mensais, bimestrais ou trimestrais), com indicação do horário de início dos serviços e identificação dos setores de cada equipe.	A empresa Mendel apresentou os detalhamentos solicitados, dentre outras informações/conclusões técnicas necessárias para a realização dos serviços. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	10
		FP4.a.	A licitante deverá apresentar a descrição da metodologia operacional onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução e programação. A descrição deverá ser elaborada com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos;	A empresa Mendel apresentou a metodologia operacional escrita em conformidade com as especificações funcionais e técnicas, constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, demonstrando o entendimento técnico do objeto do Edital. Apresentou o detalhamento da rotina operacional fundamentado na programação dos serviços e nas demais características do trabalho, em conformidade com Edital e seus anexos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
4	FP4 - Equipe padrão para a realização de serviços de apoio (limpeza de áreas externas de colégios municipais (inclusive com roçagem mecanizada), cemitérios, limpeza de boca de lobo, de margens de lagoas, limpeza e lavagem de feiras e mercados municipais, dentre outros)	FP4.b.	Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços, as premissas adotadas, e as memórias de cálculo;	A empresa Mendel apresentou o dimensionamento e especificações em conformidade com as determinações constantes no Edital de Licitação e seus anexos. Apresentou a memória de cálculo dos dimensionamentos dos diversos itens componentes da estrutura operacional, seguindo critérios técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20
		FP4.c.	Planta indicando através de cores e respectivas legendas, os locais dos serviços e as frequências de execução dos serviços. Deverá ser representada em planta do município as áreas de atuação dos serviços, hachurada e nomeada em legenda, com simbologia de fácil interpretação. As plantas deverão ser apresentadas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material);	A empresa Mendel apresentou plantas articuladas no total de 05 (cinco), incluindo a sede municipal e os distritos: Mutãs, Ceraíma e Morrinhos, que foram contemplados pelo serviço de forma rotineira, atendendo as indicações do edital e seus anexos. Foram demonstradas as áreas de atuação dos serviços indicados compatíveis com a descrição e dimensionamento apresentados no detalhamento da metodologia. As plantas foram apresentadas atendendo a padrões técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
		FP4.d.	Relação dos locais a serem atendidos com as informações de suas características, considerando os períodos, as frequências, com indicação do horário de início dos serviços.	A empresa Mendel apresentou a relação dos locais a serem atendidos com as informações de suas características, com os detalhes solicitados, dentre outras informações/conclusões técnicas necessárias para a realização dos serviços. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20
		FP5.a.	A licitante deverá apresentar a descrição da metodologia operacional onde se aponte suas especificidades através da rotina operacional, forma de execução e programação. A descrição deverá ser elaborada com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos;	A empresa Mendel apresentou a metodologia operacional escrita em conformidade com as especificações funcionais e técnicas, constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, demonstrando o entendimento técnico do objeto do Edital. Apresentou o detalhamento da rotina operacional fundamentado na programação dos serviços e nas demais características do trabalho, em conformidade com Edital e seus anexos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
5	FP5 - Equipe de manutenção de jardins e áreas verdes das praças	FP5.b.	Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessários para execução dos serviços, as premissas adotadas, e as memórias de cálculo;	A empresa Mendel apresentou o dimensionamento e especificações em conformidade com as determinações constantes no Edital de Licitação e seus anexos. Apresentou a memória de cálculo dos dimensionamentos dos diversos itens componentes da estrutura operacional, seguindo critérios técnicos. A empresa atendeu às exigências previstas no Edital e seus anexos, obtendo o atendimento pleno no item.	20
		FP5.c.	Planta indicando através de cores e respectivas legendas, os locais dos serviços e as frequências de execução dos serviços. Deverá ser representada em planta do município as áreas de atuação dos serviços, hachurada e nomeada em legenda, com simbologia de fácil interpretação. As plantas deverão ser apresentadas na escala mínima de 1:7.500 (escala mínima para se fazer uma boa análise do material);	A empresa Mendel apresentou plantas articuladas no total de 05 (cinco), incluindo a sede municipal e os distritos: Mutãs, Ceraíma e Morrinhos, que foram contemplados pelo serviço de forma rotineira, atendendo as indicações do edital e seus anexos. Foram demonstradas as áreas de atuação dos serviços indicados compatíveis com a descrição e dimensionamento apresentados no detalhamento da metodologia. As plantas foram apresentadas atendendo a padrões técnicos. A empresa obteve atendimento pleno no item.	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº003-23CO-PMG

AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

EMPRESA: MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 05.080.589/0001-07

PONTUAÇÃO OBTIDA:

400

SITUAÇÃO

METODOLOGIA ACEITA - HABILITADA

Ord.	Fatores de Pontuação	Sub-itens - fatores de pontuação	Descrição do item	Análise do item	Nota por item
		FP5.d.	Relação dos locais a serem atendidos com as informações de suas características, considerando os períodos, as frequências, com indicação do horário de início dos serviços.	A empresa Mendel apresentou a relação dos locais a serem atendidos com as informações de suas características, com os detalhes solicitados, dentre outras informações/conclusões técnicas necessárias para a realização dos serviços. A empresa obteve atendimento pleno no item.	20

NOTA DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

400

OBS.: Complementando a metodologia de execução a empresa Mendel apresentou o planejamento de trabalho para garantir a segurança do trabalhador e sua melhoria da qualidade de vida, e o plano de manutenção de equipamentos e veículos de acordo com a solicitação do Edital e seus anexos.

Data: 05 de julho de 2023

Equipe Técnica:


HELDER BELTRÃO GUIMARÃES
CPF.: 042.120.525-39


PÉRICLES OLIVEIRA NASCIMENTO
CPF.: 489.560.235-49

RICARDO AUGUSTO DA SILVA
BELLO:53746864534

RICARDO AUGUSTO DA SILVA BELLO
CPF.: 537.468.645-34

Assinado de forma digital por
RICARDO AUGUSTO DA SILVA
BELLO:53746864534
Dados: 2023.07.05 17:11:37
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**

Atendendo ao Ofício nº 097/2023 exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, a Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes pessoas físicas:

JASLEY CASTRO ARAÚJO – ARREMATANTE DO ITEM 03;

LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO – ARREMATANTE DO ITEM 04;

FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA – ARREMATANTE DO ITEM 06;

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 039-23PE-PMG, cujo objeto é “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados atender as demandas das secretarias municipais,**” em cumprimento ao disposto no item 13.9, Alíneas 13.9.1, 13.9.2, 13.9.3, 13.9.4, do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 24 de julho de 2023.

ROZINEIDE MAGALHÃES DE O. DONATO
Superintendente de Convênios e Contratos
Decreto nº 1173 de 24 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061-23DP-PMG
CONTRATO N° 021-23DP-FME

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA EM UMA CAMINHONETE MODELO FORD RANGER PLACA RPO2C23 ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”,
CRÉDITO DA DESPESA	<p>ÓRGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI UNIDADE 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do ensino Fundamental Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – Gestão das Ações do ensino Fundamental – Fundeb 30% Elemento: 3.3.90.39.00 15001001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.</p>
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.561,61 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta um centavo) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	24 de julho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	ATLANTA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.276.519/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061-23DP-PMG

A Secretária Municipal do Município de Educação, **EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa autorizada para realizar revisão periódica em uma caminhonete modelo FORD RANGER placa RPO2C23 adquirida pela Secretaria Municipal de Educação de Guanambi-BA”**, perante a empresa **ATLANTA VEICULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.276.519/0001-60**, situada à Avenida Presidente Dutra, nº 5000, Complemento: L.C Felicia, Lote 01, Quadra B, Bairro Felicia, no Município de Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.051-030, totalizando o valor de **R\$ 1.561,61 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta um centavo)**.

Guanambi-Bahia, 24 de julho de 2023.

EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-23DP-PMG
CONTRATO Nº 022-23DP-FME

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PERIÓDICA EM 08 (OITO) MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 ANO: 2022/2023 ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.”,
CRÉDITO DA DESPESA	<p>ÓRGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI UNIDADE 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do ensino Fundamental Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – Gestão das Ações do ensino Fundamental – Fundeb 30% Elemento: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 3.3.90.30.00- Material de Consumo Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.</p>
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 18.028,00 (Dezoito mil e vinte e oito reais) sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	24 de julho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	FORÇA DIESEL COMERCIO DE VEICULOS & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.153.626/0001-99





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064-23DP-PMG

A Secretária Municipal do Município de Educação, **EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa autorizada para realizar a revisão periódica em 08 (oito) Micro- Ônibus Volare V8 ano: 2022/2023 adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de Guanambi-Ba.”**, perante a empresa **FORÇA DIESEL COMERCIO DE VEICULOS & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.153.626/0001-99**, situada à Rua Belém, no 69/70, bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista- BA, CEP: 45.075-040, totalizando o valor de **R\$ 18.028,00 (Dezoito mil e vinte e oito reais)**.

Guanambi-Bahia, 24 de julho de 2023.

EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

1º ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG CONTRATO Nº 166-22IN-PMG LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG, CONTRATO Nº 166- 22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E VM & VA PATRIMONIAL:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **VM & VA PATRIMONIAL** inscrito no CNPJ sob o nº 12.115.616/0001-97, situada à Av. Lindaura Sapucaia Costa, nº 137, Bairro: Centro, em Capela da Alto Alegre, CEP: 44.645-000, neste ato representado pelo Sr. Valmir Emidio Oliveira inscrito no CPF nº 036.356.258.33 e RG nº 02.309.811-27, a seguir designado tão somente de LOCADORA, **resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AP CONTRATO Nº 166-22IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG**

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por intermédio de Ofício nº 155/2023, o interesse na renovação do contrato nº 166-22IN-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para o funcionamento da Sede Da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no Município de Guanambi- Bahia com 450 m² com pé direito de 3m e meio no mínimo e com almoxarifado para guardar o fardamento e instrumentos da fanfarras e demais enfeites dos eventos comemorativos da nossa cidade.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”

CONSIDERANDO a previsão do contrato que o contrato seria reajustado anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal (IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria, o qual o percentual para o período foi de 3,40% de acordo com o IPC-A/IBGE.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG**, em nome da pessoa jurídica **VM & VA PATRIMONIAL**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$65.390,52 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM 450 M² COM PÉ DIREITO DE 3M E MEIO NO MÍNIMO E COM ALMOXARIFADO PARA GUARDAR O FARDAMENTO E INSTRUMENTOS DA FANFARRA E DEMAIS ENFEITES DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA NOSSA CIDADE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL CONTRATADO	PERCENTUAL REAJUSTADO DEVIDO A PRORROGAÇÃO	VALOR MENSAL CORRIGIDO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM 450 M² COM PÉ DIREITO DE 3M E MEIO NO MÍNIMO E COM ALMOXARIFADO PARA GUARDAR O FARDAMENTO E INSTRUMENTOS DA FANFARRA E DEMAIS ENFEITES DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA NOSSA CIDADE.	LOCAÇÃO	12 (doze) meses	R\$5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)	3,40%	R\$5.449,21 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)	R\$63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais)	R\$65.390,52 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)	R\$128.630,52 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até 25 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 107 da Lei Federal 14.133/21 de licitações e contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$65.390,52 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$5.449,21 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor **R\$128.630,52 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 24 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

VM & VA PATRIMONIAL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO DO SR. ANTÔNIO LIMA SOUSA

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, do **Sr. ANTÔNIO LIMA SOUSA**, no qual o contratado se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2939, Sexta-feira, dia 21 de julho de 2023, página 28.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	CONTRATO
Resumo do objetivo:	Cargo de AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO , na função de Coveiro no novo Cemitério Parque das Acácias.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Infraestrutura Projeto/Atividade: 15.451.004-2037– Gestão das Ações de Infraestrutura Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo , incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	19/07/2023 a 31/12/2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito Municipal
Contratada:	ANTÔNIO LIMA SOUSA

Guanambi, 24 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



PARECER CME Nº 2, DE 18 DE JULHO DE 2023

INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Educação de Guanambi e Escolas da Rede Pública Municipal localizadas nos distritos de Guanambi - Distrito de Morrinhos (*Escola Municipal Anísio Cotrim Fernandes, Escola Municipal Maria Milza Rocha Martins e Escola Municipal Professora Alzira Carolina da Silva Normanha*) - Distrito de Mutãs (*Escola Municipal Pedro Barros Prates, Escola Municipal Adalgísia Ferreira Costa, Escola Municipal Vereador Sebastião Moreira Malheiros e Creche Municipal Professora Lucidalva Prates dos Santos*)

ASSUNTO: Solicita Reconhecimento como Escolas do Campo

PROCESSO CME Nº: 23.02.01

COMISSÃO DE ANÁLISE: Edmirtes Araújo Santos, Maria de Fátima Pereira Carvalho e Marly Eva Pereira Bernardo Lima

RELATORAS: Edmirtes Araújo Santos, Maria de Fátima Pereira Carvalho e Marly Eva Pereira Bernardo Lima

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: Em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2023.

I – HISTÓRICO

O presente Parecer trata-se dos Ofícios Nº 167/2023 e Nº 263/2023, de 21 de março de 2023 e 24 de maio de 2023 respectivamente, ambos encaminhados a este Conselho pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Edésia Aparecida Lisboa de Araújo. Os Ofícios em tela, são compostos em seu anexo, por Ofícios das instituições escolares municipais localizadas nos distritos de Morrinhos e Mutãs, em que as mesmas solicitam o Reconhecimento dessas instituições como Escolas do Campo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Após ser protocolada, a referida documentação gerou o Processo CME N.º 23.02.01 e foi apresentada ao Conselho Pleno que deliberou pela constituição de Comissão para análise minuciosa e emissão de Parecer.

A análise ocorreu após verificação, estudos/leitura do material encaminhado pelas escolas, consulta às legislações referentes à Educação do Campo e, após a realização das visitas *in loco* feitas pela Comissão às escolas do distrito de Morrinhos no dia 02 de maio de 2023 e às escolas do distrito de Mutãs no dia 16 de maio de 2023, momentos em que ocorreram escutas e diálogos envolvendo representantes do Conselho Municipal de Educação e das escolas municipais localizadas nos referidos distritos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo em análise foi instruído, fundamentado nas legislações que regulamentam a educação do/no campo no âmbito nacional e local, dentre elas, citamos:

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96)

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Decreto N.º 7.352/2010

Art. 1.º A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto.

§ 1.º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

- I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores

Página 2 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

Art. 35. Na modalidade de Educação Básica do Campo, a educação para a população rural está prevista com adequações necessárias às peculiaridades da vida no campo e de cada região, definindo-se orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 36. A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Considerando o que diz a legislação acerca da escola do campo identificamos que, embora as escolas públicas municipais localizadas nos Distritos de Mutãs e de Morrinhos que ofertam desde a Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental não estejam situadas em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, são aquelas situadas em área urbana que atendem predominantemente as populações do campo (BRASIL, 2010). Vale destacar que todas as escolas citadas neste Parecer possuem em suas matrículas mais de 50% de estudantes residentes no campo. Além disso, aqueles/as que residem na área urbana, os pais e/ou responsáveis também vivem de atividades provindas do campo. Neste contexto, todas elas apresentam parâmetros para serem reconhecidas escolas do campo.

Considerando ainda que as referidas instituições escolares se encontram em processo de construção de identidade da escola do campo, uma vez que elas mesmas reconhecem essa necessidade de serem identificadas como escolas do campo, ao encaminharem Ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando que as unidades escolares sejam reconhecidas como escolas do campo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Ponderando as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo que se apresenta na forma de Resoluções CNE/CEB 1, de 03 de abril de 2002 e a complementar de abril de 2008, com ações e estratégias que buscam considerar os saberes camponeses, respeitar as especificidades de cada comunidade rural e proporcionar uma educação de qualidade para os sujeitos do campo, de forma específica nos Distritos de Morrinhos e de Mutãs por meio da formação continuada (em andamento) dos professores das que atuam nas referidas escolas.

Ao passo que sejam reconhecidas como escolas do campo recomendamos, assim como sugere a Resolução N º 2, de 28 de abril de 2008 que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, em seus artigos 7º, 8º e 9º:

Art. 7º A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

§ 1º A organização e o funcionamento das escolas do campo respeitarão as diferenças entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições.

§ 2º A admissão e a formação inicial e continuada dos professores e do pessoal de magistério de apoio ao trabalho docente deverão considerar sempre a formação pedagógica apropriada à Educação do Campo e às oportunidades de atualização e aperfeiçoamento com os profissionais comprometidos com suas especificidades.

Art. 8º O transporte escolar, quando necessário e indispensável, deverá ser cumprido de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito quanto aos veículos utilizados.

§ 1º Os contratos de transporte escolar observarão os artigos 137, 138 e 139 do referido Código.

§ 2º O eventual transporte de crianças e jovens com necessidades especiais, em suas próprias comunidades ou quando houver necessidade de deslocamento para a nucleação, deverá adaptar-se às condições desses alunos, conforme leis específicas.

§ 3º Admitindo o princípio de que a responsabilidade pelo transporte escolar de alunos da rede municipal seja dos próprios Municípios e de alunos da rede estadual seja dos próprios Estados, o regime de colaboração entre os entes federados far-se-á em conformidade com a Lei no 10.709/2003 e deverá prever que, em determinadas circunstâncias de racionalidade e de economicidade, os veículos pertencentes ou contratados pelos Municípios também transportem alunos da rede estadual e vice-versa.

Art. 9º A oferta de Educação do Campo com padrões mínimos de qualidade estará sempre subordinada ao cumprimento da legislação educacional e das Diretrizes Operacionais enumeradas na Resolução CNE/CEB no 1/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Recomendamos também que sejam consideradas as orientações indicadas pela **Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG, 2020)**:

As escolas do campo no município de Guanambi e aquelas que atendam à maioria dos alunos do campo devem construir suas propostas pedagógicas a partir da BMCG, desenvolvendo, na construção de seu currículo, nas metodologias e no uso dos recursos, as marcas de seu próprio movimento, sobretudo, a partir da escuta dos sujeitos camponeses. Devem ter como referência os dispositivos já mencionados e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Campo do CNE no 01 de 03/04/2002, no que se refere a:

- As propostas pedagógicas deverão contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos, promovendo uma educação contextualizada com a realidade e articulada com os anseios dos sujeitos;
- O regime de colaboração entre os entes federados para a oferta de acesso e atendimento da educação nas comunidades rurais, respeitando o direito de crianças, jovens e adultos;
- A regulamentação das estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade através de seus órgãos normativos;
- A participação da comunidade por meio das demandas provenientes delas, que poderão subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais, respeitado o direito à educação escolar nos termos da legislação vigente;
- A garantia da gestão democrática, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema de ensino e os demais setores da sociedade;
- A observação, no processo de normatização complementar, da formação de professores para o exercício da docência nas escolas do campo;
- O financiamento, através do FUNDEB, para as especificidades do campo, observadas no atendimento das exigências de materiais didáticos, equipamentos, laboratórios e condições de deslocamento dos alunos e professores apenas quando o atendimento escolar não puder ser assegurado diretamente nas comunidades rurais; remuneração digna, inclusão nos planos de carreira e institucionalização de programas de formação continuada para os profissionais da educação que propiciem, no mínimo, o disposto nos Art. 13, 61, 62 e 67 da LDB 9.394/96. (GUANAMBI, 2020, p.653).

Assim, o currículo do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi propõe que as escolas do campo, a partir de sua autoria e autonomia, resguardadas as orientações organizadas na BMCG e a legislação brasileira para Educação do Campo, com apoio da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, construam suas propostas pedagógicas tendo como ponto de partida o contexto de vida das crianças, dos jovens, adultos e idosos, de modo a respeitar e valorizar suas especificidades. O currículo deve garantir o acesso ao conhecimento mais elaborado possível, partindo de sua realidade, ou seja, promover uma educação contextualizada com a convivência com o semiárido, mas ajudá-los/as a conhecer e ampliar sua visão de mundo. Para isso, os materiais didático-pedagógicos devem dialogar com a cultura do povo do campo, respeitando e valorizando o modo de vida das pessoas que residem no meio rural, especialmente nas comunidades do município de Guanambi. (GUANAMBI, 2020, p.654).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



É importante destacar ainda, que os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas citadas neste Parecer já apresentam elementos que as identificam como escolas do campo. Uma vez reconhecidas como escolas do campo necessitam adequar os seus PPP's considerando as identidades e a valorização dos saberes dos sujeitos do campo, bem como as singularidades da vida no campo.

Recomendamos também que a alimentação escolar tenha vinculação com a cultura local.

Em tempo, sugerimos à Secretaria Municipal de Educação que verifique a possibilidade dessas escolas serem identificadas como escolas do campo no Censo Escolar e realize os trâmites legais necessários ao reconhecimento. Além disso, propomos que quanto ao acréscimo da expressão “do Campo” na nomenclatura das escolas e mencionado pela Secretaria Municipal de Educação no Ofício enviado, seja encaminhado ao legislativo para alteração da lei que denomina cada instituição escolar localizada nos distritos.

III - CONCLUSÃO E VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto e, após estudo, análise da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e pelos gestores das unidades escolares municipais localizadas nos distritos de Mutãs e Morrinhos, realização de visitas e reuniões para escuta dos anseios e observância dos trabalhos desenvolvidos pela comunidade escolar, consideramos que a solicitação para reconhecimento está baseada em legislações vigentes. Finalizamos reafirmando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das escolas em tela, observarem o disposto nas legislações que versam sobre a educação do campo e as recomendações deste Parecer.

Concluimos nossos trabalhos atribuindo, Parecer favorável ao reconhecimento das escolas Anísio Cotrim Fernandes, Maria Milza Rocha Martins, Alzira Carolina da Silva Normanha, Pedro Barros Prates, Adalgísia Ferreira Costa, Sebastião Moreira Malheiros e Lucidalva Prates dos Santos como escolas do campo. Nesse sentido, submetemos este Parecer ao Conselho Pleno para decisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida Joaquim Chaves, S/N – Santo Antônio – Guanambi – BA, CEP: 46.430-000
 Telefone: (77) 99846-9049 | E-mail: conselho@edu.guanambi.ba.gov.br



Guanambi-Bahia, 18 de julho de 2023.

Maria de Fátima Pereira Carvalho
 Conselheira Relatora

Edmirtes Araújo Santos
 Conselheira Relatora

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
 Conselheira Relatora

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto das Relatorias.

Plenário, 20 de julho de 2023.

Marly Eva Pereira Bernardo Lima
 Presidente do Conselho Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9B7-A256-070C-9821-316F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9B7-A256-070C-9821-316F



Hash do Documento

40732fe6fd1465994e7053c58fc23e3e08c3ec3c7f2cb910057f0671fc740f84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2023 17:35 UTC-03:00